



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

ATA N.º 1/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA
MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO
DETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE
APANHADOR TRATADOR DE ANIMAIS - PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL
DESTA ASSOCIAÇÃO

(Aviso do D.R. N.º 966/2021, D.R. n.º 9, de 14/01 – Refª A)

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na Sede da AMAPS, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do Presidente do Conselho Executivo datado vinte e um de dezembro do ano de dois mil e vinte, constituído por Carla Maria de Sousa Albuquerque, Dirigente da Divisão Administrativa e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sátão, como Presidente do Júri, Anselmo Gomes de Almeida Sales, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos Câmara Municipal de Penalva do Castelo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos como 1º Vogal Efetivo, Carla Alexandra Almeida Correia, Assistente Técnica da AMAPS, como 2º Vogal Efetiva.

A reunião teve por finalidade a definição dos documentos a apresentar pelos candidatos, dos métodos de seleção e dos critérios de classificação final, constituídos aquele por **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, (alínea c) do n.º 1 do artigo 5º e alínea a) do artigo 6º, da Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro) para a vaga a colocar a concurso, cuja referência, unidade orgânica, caracterização do Posto de Trabalho e habilitações literárias exigidas, a seguir se indicam:

N.º Postos de trabalho / Unidade Orgânica	Caracterização do Posto de Trabalho
1 Posto de Trabalho – Assistente Operacional/ Apanhador Tratador de Animais	As funções gerais a exercer são as inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Recolha, receção e captura de animais vivos; Recolha de cadáveres de animais; Limpeza, tratamento, alimentação e abeberamento dos animais alojados no Canil e Gatil Intermunicipal. Encaminhamento de animais para adoção e sua divulgação; Transporte de animais para a devida esterilização. Apoio ao Serviço da Proteção Civil, autoridades policiais, delegados de saúde e outras entidades. Apoio aos Médicos Veterinários nas diferentes atividades por eles desenvolvidas.



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

A descrição das funções descritas no Quadro acima em Caracterização do Posto de Trabalho, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

O nível habitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/66 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/67 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade; os alunos matriculados no ano letivo 2009/2010 em qualquer um dos anos de escolaridade compreendidos entre o 1.º e o 7.º ano, inclusive, é exigido o 12º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por formação ou experiência profissional.

O Júri deliberou que a obrigatoriedade do formulário tipo de candidatura ao concurso e que deverá, sob pena de exclusão do candidato, ser acompanhado de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e ações de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração; Anexo ao formulário de candidatura – Informação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae. No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda apresentar a respetiva declaração comprovativa.

Aos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, excepto quando afastados por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenha por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do referido posto de trabalho, ser-lhes-á aplicado, a todos os candidatos do posto de trabalho a concurso, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC), valorizada em 35%, em conjunto com a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), valorizada a 35% e o método complementar Entrevista Profissional de Seleção, valorizada em 30%.

O Júri deliberou definir os métodos de seleção e critérios de classificação, como a seguir se indica:

– Os métodos de seleção a utilizar serão constituídos por Avaliação Curricular (AC), e Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o



**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA**

método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (Ac \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

A **Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 50\%)$$

Se o candidato já executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ao abrigo de uma das relações jurídicas de emprego público previstas na Lei n.º35/2014 de 20 de junho, será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular;
HA = Habilitações académicas;
FP = Formação profissional;
EP = Experiência profissional;

AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

Em que:

HA = Habilitações Académicas. Este parâmetro refere-se às habilitações literárias, reconhecidas e devidamente comprovadas através de certificado de habilitações, que o candidato detém à data da apresentação da candidatura. Será avaliado da seguinte forma:

HA = Habilitações Académicas:

- Escolaridade Obrigatória – 10 valores;



**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA**

- 12.º Ano - 16 Valores;
- Licenciatura – 20 valores.

FP = Formação profissional (máximo de 20 valores). Neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação na área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados ou declarados sob compromisso de honra, de acordo com os seguintes critérios:

- Nenhuma unidade de crédito: 0 valores;
- De 1 a 10 unidades de crédito: 12 valores;
- De 11 a 15 unidades de crédito: 14 valores;
- De 16 a 20 unidades de crédito: 16 valores;
- De 21 a 25 unidades de crédito: 18 valores;
- Mais de 26 unidades de crédito: 20 valores.

As ações de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Ações de formação Unidades de Crédito	Unidades de Crédito/dia (*)
1/2 Dias	1
3/4 Dias	2
5 Dias	3
> 5 Dias	4

(*) 1 dia = 7 horas

EP = Experiência profissional. Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na área profissional para a qual é aberto este concurso, devidamente comprovada, e será avaliado de acordo com os seguintes critérios (à data da candidatura):

- EP = Experiência Profissional:

- Sem experiência profissional = 0 Valores;
- < 02 anos = 12 Valores;
 - > 2 anos e ≤ 6 anos = 14 Valores;
 - > 6 anos e ≤ 10 anos = 16 Valores;
 - > 10 anos e ≤ 14 anos = 18 Valores;
 - > 14 anos = 20 Valores.



**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA**

AD = Avaliação de Desempenho. Este parâmetro refere-se ao último ano avaliado. Caso o último ano avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores.

- Excelente** – 20 valores;
- Relevante** - 16 valores;
- Adequado** - 12 valores;
- Inadequado** - 8 valores.

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo nela avaliados os seguintes parâmetros com igual ponderação:

- A = Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso.
- B = Motivação profissional, experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade.
- C = Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover.
- D = Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

$$\text{Resultado Final da EPS} = A+B+C+D / 4$$

O resultado final será avaliado segundo os níveis classificativos de:

- De 4 a 8 valores = Insuficiente;
- > 8 e < 12 valores = Reduzido;
- ≥ 12 e < 18 = Suficiente;
- ≥ 18 e < 20 = Bom;
- ≥ 20 = Elevado.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e incidirá sobre as listas de competências previstas na Portaria n.º 359/2013 de 13 de Dezembro.



ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, e que ficará anexo à presente ata.

O resultado final da EAC será obtido de acordo com os seguintes passos:

a) O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, em função do seu nível de presença no candidato:

Competência presente a um nível elevado – 20 valores;

Competência presente a bom nível – 16 valores;

Competência presente um nível suficiente – 12 valores;

Competência presente a um nível reduzido – 8 valores;

Competência Ausente – 4 valores.

b) É feita a soma das avaliações de cada competência e daí retirada a respetiva média aritmética, arredondada para a segunda casa decimal (centésimas).

c) O resultado final da EAC será expresso de acordo com o seguinte critério:

À avaliação quantitativa encontrada no passo anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos:

De 4 a 8 valores = Insuficiente;

> 8 e < 12 valores = Reduzido;

≥ 12 e < 16 = Suficiente;

≥ 16 e < 20 = Bom;

≥ 20 = Elevado.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 27º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

A respetiva lista de candidatos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas através de afixação na Sede da AMAPS e disponibilizadas na sua página eletrónica, podendo aí ser consultadas.



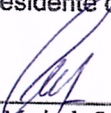
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE AGUIAR DA BEIRA, PENALVA DO CASTELO E SÁTÃO
CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE
COMPANHIA

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada na Sede da AMAPS e disponibilizada na sua página eletrónica, amaps-canil.weebly.com. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no artigo 22.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

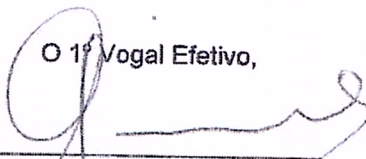
O Júri do Procedimento Concursal,

A Presidente do Júri,



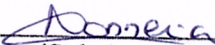
(Carla Maria de S. Albuquerque)

O 1.º Vogal Efetivo,



(Anselmo G. de A. Sales)

A 2.ª Vogal Efetiva,



(Carla A. A. Correia)

